



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Projetos e Reformas - COPRE
Serviço de Fiscalização - SEFIS

Mem. 062/2018 – SEFIS/COPRE/SINFRA

Em 15 de outubro de 2018

Ao Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação – NGCIC

Assunto: Primeira Medição de serviços do 58º acionamento da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 42/2017 – Contratada Engemil – mão-de-obra indireta para acompanhamento das reformas no Complexo Arquitetônico do Senado Federal – CASF – Nota de empenho 2018NE001816

Referências: 00200.015436/2018-84 (58º acionamento da ARP nº42/2017);
00200.008075/2016-58 (ARP nº 42/ 2017– Reformas e obras no CASF)

1. Encaminho a Vossa Senhoria as planilhas da primeira medição, no valor total de **R\$23.975,60 (vinte e três mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, emitida pela empresa contratada Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda., referente a mão de obra indireta para acompanhamento das reformas no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, no âmbito do empenho 2018NE001816, derivada Ata de reformas (ARP 42/2017).

- a. Foi elaborado pela contratada e aprovado por esta unidade técnica o Boletim de Medição no valor de **R\$23.975,60**;
- b. A memória de cálculo, elaborada pela contratada e aprovada por esta unidade, também é documento anexo a esta medição (Anexo 2);
- c. A respectiva nota fiscal, nº **000.003.220**, no valor de **R\$23.975,60**, está em documento juntado a este memorando;
- d. Verificou-se a regular execução dos serviços. O valor cobrado refere-se aos serviços efetivamente prestados, previstos em planilha orçamentária do referido acionamento;
- e. Não há serviços pendentes para execução e/ou medição.

2. Ademais, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 002/2008 (art. 8º, XV, e art. 11º, caput), antes de se proceder à quitação deste faturamento, solicita-se a verificação de



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Projetos e Reformas - COPRE
Serviço de Fiscalização - SEFIS

conformidade da empresa no que tange aos aspectos de ordem legal, fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, ainda que mediante auxílio de outros órgãos, com o devido registro nos autos.

3. Assim, solicitamos as providências cabíveis para os procedimentos regulamentares de pagamento.

Respeitosamente,

[assinado eletronicamente]

Tamilles Estrela Conde

Fiscal de Contrato

De acordo, encaminhe-se ao Diretor da Sinfra para aprovação.

[assinado eletronicamente]

Ronildo Pires de Almeida Júnior

Coordenador da COPRE

De acordo, encaminhe-se ao NGCIC para prosseguimento.

[assinado eletronicamente]

Joelmo de Andrade Borges

Diretor da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA